



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 15 de maio de 2020 * nº ESPECIAL * Pág. 001/002

ATOS DO PREFEITO

Decreto nº 9.490/2020, de 15 de maio de 2020.

**PRORROGA MEDIDAS PARA O
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE
DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que o Município de João Pessoa editou o Decreto nº 9.456, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Município de João Pessoa em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19), especialmente diante da existência de registro de mais de mil, quatrocentos e cinquenta e um casos de pessoas infectadas pelo coronavírus em João Pessoa já confirmados até o momento neste Município, além de outros mais quatro mil, cento e um casos sob análise, sujeitos à confirmação, inclusive com 54 óbitos já confirmados;

Considerado ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 15 de junho de 2020, o prazo de suspensão do gozo de férias dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no art. 23 do Decreto nº 9.456, de 15 de março de 2020, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 9.460, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Ficam suspensos o gozo de férias dos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Controle Urbano e dos Agentes de Mobilidade Urbana, até o dia 15 de junho de 2020.

Art. 3º Os prazos administrativos previstos na legislação fiscal, nas sindicâncias, nos processos administrativos disciplinares, nas investigações preliminares e nos processos administrativos de apuração de responsabilidade, suspensos pelo art. 7º do Decreto nº 9.462/2020, de 20 de março de 2020, serão retomados a partir do dia 18 de maio de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

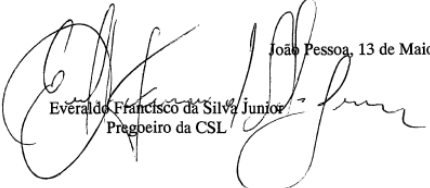
SMS

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO Nº 06.102/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.036/2020
DATA DE ABERTURA: 20/05/2020 – ÀS: 08:45h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER AO HOSPITAL PRONTOVIDA PARA ATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DECORRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID 19).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, Sr. Everaldo Francisco da Silva Junior, vem por meio deste, tornar público, o adiamento da sessão que estava prevista para o dia 13/05/2020 às 08:45h, para o dia 20/05/2020 às 08:45h, considerando pedido de impugnação interposto por empresa interessada no certame, sem tempo hábil para resposta por parte do setor técnico solicitante. O novo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, ficando sob nova CHAVE: 815540, e no site <http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO de 08h às 12h e das 13h às 17h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS / SUS. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.


Everaldo Francisco da Silva Junior
Pregoeiro da CSL
João Pessoa, 13 de Maio de 2020.

SEDES

PORTARIA INTERNA Nº 007/2020

Em. 27 de abril de 2020

PUBLICA LISTA DE SELECIONADOS EM EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 e 03/2020

A Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público nº 02 e 03 /2020.

RESOLVE:

Art. 1 – Considerando critérios estabelecidos para seleção de Organizações da Sociedade Civil-OSCs, dispostas nos Editais de Chamamento Público nº 02 e 03/2020, da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES. Após análise dos processos pela Comissão, segue as OSCs selecionadas

Parágrafo Único: Foram selecionadas 09 OSCs.

01 Relação nominal das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, selecionadas no Edital nº 02/2020

- a) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Serviço de Habilitação e Reabilitação de Crianças e Adolescentes com Microcefalia e Síndromes Associadas)
- b) Fundação São Padre Pio de Pietrelcina (Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes com Microcefalia e Síndromes Associadas).

01. Relação nominal das Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa-IPLIs, selecionadas no Edital nº 03/2020

- a) Associação Promocional do Ancião – ASPAN – CNPJ 08.558.819/0001-80
- b) Instituição Espírita Nosso Lar – CNPJ 08.301.624/0001-50
- c) Lar da Providência Carneiro da Cunha – ANBEAS – CNPJ -06.845.408/0010-31
- d) Vila Vicentina Júlia Freire – CNPJ 03.307.380/0001-08

Art. 2 A assinatura dos Termos de Colaboração está prevista para até o dia 01 de maio/2020, na SEDES/CAM.

João Pessoa, 27 de Abril de 2020
Márcio Diego Tavares de Albuquerque
 Secretário de Desenvolvimento Social

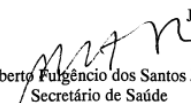
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 05.651/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.019/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA DO HOSPITAL PRONTO VIDA DESTINADO A COMBATER A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID 19).

Com base nas informações constantes no Processo n.º 05.651/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 10.019/2020, embasado no Parecer do Núcleo de Engenharia Clínica, e em cumprimento aos termos do Artigo 04 da Lei nº 13.979/2020, do art. 02 do Decreto Municipal nº 9.465/2020, e da Medida Provisória nº 926/2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: LAVANDERIA VIA SUL LTDA - ME, sob o CNPJ nº 03.702.473/0001-29, item 01, no valor de R\$ 3,50 o kg, na quantidade diária de até 600kg, pelo período de 03 meses, perfazendo o valor global de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), para contratação do objeto em referência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

João Pessoa, 12 de Maio de 2020.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior
 Secretário de Saúde

PROCESSO N.º 07.042/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.026/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS (DE LEITOS DE UTIs) PARA SEREM INSTALADOS NOS HOSPITAIS SANTA ISABEL E PRONTOCOR PARA COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID - 19) III.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 07.042/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 10.026/2020, embasado no Parecer da Diretoria de Atenção a Saúde, e em cumprimento aos termos do Artigo 04 da Lei nº 13.979/2020, do art. 02 do Decreto Municipal nº 9.465/2020, e da Medida Provisória nº 926/2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, sob o CNPJ nº 02.357.251/0001-53, item 01, no valor total de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), para aquisição dos objetos em referência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato. O lote 02 foi cancelado pelo setor solicitante.

João Pessoa, 12 de Maio de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde de João Pessoa / PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
 Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
 Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
 Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
 Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
 Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
 Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
 Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
 Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
 Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
 Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**
 Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
 Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**
 Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:
 Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
 Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação:
 Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**
 Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
 Secretaria da Ciência e Tecnologia:
 Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
 Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
 Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 06.364/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.040/2020
 DATA DE ABERTURA: 15/05/2020 – ÀS: 08:45 hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA O HOSPITAL PRONTOVIDA PARA O COMBATE AO (COVID-19).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeira, Srª. Bruna da Silva Cartaxo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da chave 814901, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS/SUS. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 08 de Maio de 2020.

Bruna da Silva Cartaxo
 Bruna da Silva Cartaxo
 Pregoeira da CSL

Manual da limpeza contra o **Coronavírus** Cuidados para se ter em casa



#FICA EM CASA

PREFEITURA DE
JOÃO PESSOA



Evite tocar
 em **corrimões**
 e **maçanetas**.
 Mantenha-os
 higienizados.



Use o cabelo preso
 e evite as **bijuterias**.

Elas são superfícies
 de contato
 desnecessárias.



#FICA EM
 #CASA

PREFEITURA DE
JOÃO PESSOA



Evite sair, mas
 se for preciso, ao
 voltar, **deixe os**
sapatos do lado
de fora.

Eles trazem resíduos
 externos para dentro
 de casa.



Se foi preciso sair,
 quando voltar,
 coloque **objetos**
de uso pessoal
 (chaves, carteira, bolsa, etc)
 em um **local**
separado.



#FICA EM
 #CASA

PREFEITURA DE
JOÃO PESSOA

COMPARATIVO ENTRE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS:



SINTOMAS	CORONAVÍRUS Sintomas vão de leves a severos	RESFRIADO Início gradual dos sintomas	GRIPE Início repentino dos sintomas
Febre	Comum	Raro	Comum
Cansaço	Às vezes	Às vezes	Comum
Tosse	Comum (geralmente seca)	Leve	Comum (geralmente seca)
Espirros	Raro	Comum	Raro
Dores no corpo e mal-estar	Às vezes	Comum	Comum
Coriza ou nariz entupido	Raro	Comum	Às vezes
Dor de garganta	Às vezes	Comum	Às vezes
Diarreia	Raro	Raro	Às vezes, em crianças
Dor de cabeça	Às vezes	Raro	Comum
Falta de ar	Às vezes	Raro	Raro



CENTRAL DE ORIENTAÇÕES 24H
COM MÉDICOS DE PLANTÃO:

3218-9214



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**